



## Porto Ferreira - SP

### Legislação Digital

#### LEI MUNICIPAL N° 3.024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Oriundo do Ante-Projeto de Lei n° 16/2013 de Autoria do Vereador Romulo Luis de Lima Ripa.

#### **Cria a Virada Esportiva no Município de Porto Ferreira.**

Renata Anção Braga, **Prefeita do Município de Porto Ferreira**, Estado de São Paulo.

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a promover, anualmente, o evento denominado "Virada Esportiva" no Município de Porto Ferreira nos termos do que dispõe a presente Lei.

Art. 2° O Evento "Virada Esportiva" consiste em uma maratona de atividades e eventos de caráter esportivo marcada pela pluralidade de modalidades, e deve ter duração de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.

~~Art. 3° O Evento deve ser promovido, a critério do Poder Executivo Municipal, em um dos finais de semana do mês janeiro.~~

Art. 3° O evento deve ser promovido, a critério do Poder Executivo, em um dos finais de semana dos meses de janeiro ou fevereiro. [\(Redação dada pela Lei Municipal n° 3.125, de 2014\)](#)

Art. 4° Nos eventos que se realizarem em espaços públicos no período de promoção da "Virada Esportiva" será assegurada a gratuidade na participação, como forma de garantir o acesso ao grande público.

Art. 5° Com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, o Poder Executivo Municipal editará ato regulamentando a sua realização, do qual deverá constar o respectivo cronograma.

Art. 6° É facultado ao Poder Público Municipal promover parceria com entidades com vistas a viabilizar a realização do evento em seus territórios.

Art. 7° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias nas rubricas: 16.01.00 3.3.90.30.00 27.122.3008.2112 e 16.01.00 3.3.90.39.00 27.122.3008.2112, oriundas do Departamento de Esporte e Lazer.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro do ano 2014.

Município de Porto Ferreira aos 23 de outubro de 2013.

Renata Anção Braga  
Prefeita

Fernanda Barcellos Bortolini Costa  
Chefe de Gabinete

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

\* Este texto não substitui a publicação oficial.